



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 148.659,80 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.208	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS	
449051	Obras e Instalações	148.659,80
TOTAL		148.659,80

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Assistência Comunitária”, a ação “Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito